

## PROJETO DE LEI Nº 080, DE 15 DE JULHO DE 2021

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contratos de caráter temporário, na função de Atendente de Creche, e dá outras providências.”***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (uma) Atendente de Creche, com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogados por igual período, precedido por chamamento público nº 002/2021.

**Art. 2º** - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único** - As contratações de que trata esta lei, poderão ser rescindidas a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 3º** - Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 5º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**

Secretária Municipal de Administração, Finanças,

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 080/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 080/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Atendente de Creche e dá outras providências.

Essa contratação se faz necessária, pois a servidora Julia Ferreira de Camargo que ocupava o referido cargo, estava classificada no Chamamento Público nº 003/2021 para o cargo de Professor de Educação Infantil, o qual surgiu a vaga e a mesma optou por rescindir o contrato de Atendente de Creche e passar a ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, surgindo assim, a necessidade da contratação de uma atendente de creche para desempenhar a função antes desempenhada pela atendente Julia.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
**Prefeito Municipal**